



**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR PETRUS EVELYN**

REQUERIMENTO Nº 84/2025

AUTOR Vereador PETRUS EVELYN- PP	ASSUNTO: Requerimento de solicitação de informações sobre a aplicabilidade da Lei 6.230 de 2025 à Fundação Municipal de Saúde -FMS
---	--

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Teresina,

O Vereador PETRUS EVELYN (PP), no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere a legislação vigente, vem, respeitosamente, requerer a Vossa Excelência que submeta à apreciação do Plenário o presente expediente, pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) que seja encaminhado ofício a FMS, solicitando informações detalhadas sobre a implementação e efetividade da Lei Municipal nº 6.230/2025, que determina a divulgação eletrônica das informações operacionais das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) do Município.

Diante disso, solicito:

1. Se a Lei nº 6.230/2025 já foi regulamentada pelo Poder Executivo ou pela própria FMS, com envio de cópia de eventuais portarias, resoluções, instruções normativas ou atos correlatos;
2. Se o sistema eletrônico de acesso público previsto no art. 1º já foi criado, ativado ou integrado a alguma plataforma existente;
3. Quais UBSs estão atualmente fornecendo as informações obrigatórias e quais ainda não estão;
4. Como está sendo realizada a coleta e atualização diária das informações descritas no art. 2º, incisos I a VII da lei, incluindo:
 - número de profissionais de saúde disponíveis por categoria;
 - quantidade de leitos disponíveis e ocupados;
 - tempo médio de espera para atendimento;
 - escala de plantão;
 - disponibilidade de medicamentos e insumos essenciais;
 - número de atendimentos realizados no dia anterior;





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 3100330038003B0035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR PETRUS EVELYN**

- eventuais interrupções ou restrições temporárias de funcionamento;
- 5. Se existe relatório ou avaliação interna sobre a execução da lei;
- 6. Quais dificuldades, limitações ou necessidades técnicas foram identificadas para a plena implementação;
- 7. Qual o prazo estimado para completa aplicação da lei, caso ainda não esteja em funcionamento total.

Agradeço desde já pela atenção e aguardo providências.

Na certeza de vossa compreensão, solicito o deferimento do presente requerimento.

Câmara Municipal de Teresina, 09 de dezembro de 2025

Petrus Evelyn Martins

Vereador - PP

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal nº 6.230/2025 determina que o Município de Teresina divulgue, por meio eletrônico de acesso público, informações operacionais essenciais das Unidades Básicas de Saúde, incluindo escala de profissionais, disponibilidade de leitos, tempo de espera, estoque de medicamentos, número de atendimentos e eventuais interrupções de funcionamento.

Tais dados são fundamentais para garantir transparência, controle social, melhor planejamento das ações de saúde e, principalmente, respeito ao usuário do SUS, permitindo que a população acompanhe em tempo real a situação das unidades que utiliza diariamente.

Considerando que a lei já se encontra em vigor e estabeleceu prazo para implementação, é dever do Poder Público assegurar sua efetividade. A ausência de informações claras sobre sua execução pode comprometer o acesso à saúde, o planejamento das equipes e a gestão eficiente dos recursos públicos.

Assim, o presente requerimento visa verificar o cumprimento dos dispositivos legais, assegurar a publicização das informações previstas e contribuir para a melhoria da prestação de serviços de saúde no Município de Teresina.





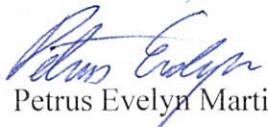
Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003800330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR PETRUS EVELYN**

Diante disso, resta plenamente justificada a presente solicitação.

Câmara Municipal de Teresina, 09 de dezembro de 2025.


Petrus Evelyn Martins

Vereador - PP





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003800330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que Institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS Brasileira - ICP-Brasil.